



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50615.001875/2021-10

Unidade Gestora: [393030]

UT-15.00471/2022-00

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**  
AO CONTRATO Nº **471/2022**  
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM  
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO  
DE OBRA, FORNECIMENTO DE  
UNIFORME, MATERIAIS E  
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO MARANHÃO, E A EMPRESA **B M**  
**DE ALMEIDA EIRELI**.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado pelo Ministério dos Transportes, representado pela Superintendência Regional no Maranhão, com sede na capital de São Luís-MA, situada na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, representado pelo senhor Glauco Henrique Ferreira da Silva, Superintendente Regional no Maranhão/DNIT, nomeado pela Portaria nº 568, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOU de 01 de novembro de 2019, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº ■■■2446■■■ SSP MA, inscrito no CPF/MJ sob o nº ■■■657.14■■■, e face delegação de competência fulcrada na Portaria/DG nº 1.477, de 01 de março de 2019 **vem apostilar o Contrato nº 471/2022**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **B M DE ALMEIDA EIRELI**, sediada na Rua dos Abacateiros, nº 1 ed. Rio Anil, sala 19- Jardim São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 09.028.981/0001-50, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Benigno Matias de Almeida, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº ■■■9178■■■, e CPF nº ■■■42946■■■, tendo em vista o que consta no Processo nº 50615.001875/2021-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa vigente no DNIT sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 172/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO a aprovação constante nos Despachos do Fiscal Técnico (12729942), Fiscal

Administrativo (12778145) e da Gestora do Contrato (12779908) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA (12700388), baseado na Cláusula SEXTA do Contrato nº 471/2022 e também nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) nº MA 0000084/2022 e nº MA 0000088/2022 do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ANSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO CNPJ: 06.991.483/0001-10** e **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ANSEIO CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ n. **05.760.442/0001-50** (12700455 e 12862951), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto é repactuação de preços, a partir do contrato nº 471/2022, perfazendo o montante estimado de **R\$ 12.798,36 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, referente ao período de 30 de setembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (12700536).

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

2.2. Cláusula SEXTA do Contrato 211/2020, publicado no DOU Nº 62, terça-feira, 31 de março de 2020 (12440812)

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 407.145,48 (quatrocentos e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 419.943,84 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, a partir de 30/09/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 30/09/2022, será de **R\$ 34.995,32 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (12700536).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 12.798,36 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393030 - Superintendência Regional no Estado do Maranhão; PTRES 173905; Naturezas de Despesa nº 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2022, no valor estimado de **R\$ 12.798,36 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, foi emitida a Nota de Crédito 2022NC000264 (12861687), datadas de 06/04/2022, no valor de **R\$ 3.200.000,00 (três milhões duzentos mil reais)** sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 30/09/2022.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos valores tratados neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e

de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**MAGNOVALDO SANTOS SODRÉ**

Coordenador de Administração e Finanças DNIT/MA

*(assinado eletronicamente)*

**GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**

Superintendente Regional no Estado do Maranhão/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Magnovaldo Santos Sodré, Coordenador de Administração e Finanças**, em 03/11/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Henrique Ferreira Da Silva, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 04/11/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12787628** e o código CRC **B74586FB**.

Referência: Processo nº 50615.001875/2021-10

SEI nº 12787628



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Jansen Muller, 37  
CEP 65.020-290  
São Luís/MA |